

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 06 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 660



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

PROTOCOLO: 213/2023

PROCESSO Nº: 011/2023 - SMT

INTERESSADO: **JOSILDO DE SOUZA MACIEL**

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 213/2023 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2001 A 2018 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.04.001.0026.0382.001

Ventania, 05 de abril de 2023.

**José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal**

PROTOCOLO: 252/2023

PROCESSO Nº: 012/2023 - SMT

INTERESSADO: **IZABEL BAHNERT**

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 252/2023 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2018 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.04.001.0024.0102.001

Ventania, 05 de abril de 2023.

**José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal**

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE VENTANIA - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 001, DE 30 DE MARÇO DE 2022

**Súmula:** Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde (PMS), relativas ao exercício de 2022 - 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Ventania, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 028, de 20/10/1996 e Lei nº 482 de 21/01/2010;

Considerando o art. 77 § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a Constituição Federal, com relação data pela Emenda Constitucional nº 29 de 13/09/2000.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando o § 1º do art. 3º da Portaria MS nº 2.135 de 25/09/2013 Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Ventania, relativas ao exercício de 2022 - 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ventania, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

**LUCIANE DA LUZ BRACISIEWRCZ - Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE VENTANIA - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE MARÇO DE 2023

**Súmula:** Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão - RAG, relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Ventania, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 028, de 20/10/1996 e Lei nº 482 de 21/01/2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei nº 8.142 de 28/12/1990, onde determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º desta mesma lei o Município deverá elaborar Relatório de Gestão.

Considerando a Portaria MS nº 750, de 29 de abril de 2019, a elaboração do RAG é realizada por meio do Sistema Digisus Gestor – Módulo de Planejamento (DGMP).

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar Relatório Anual de Gestão – RAG do Município de Ventania para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ventania, Estado do Paraná, em 29 de março de 2023.

**LUCIANE DA LUZ BRACISIEWRCZ - Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Ventania - Paraná RESOLUÇÃO Nº 14/2023

**Súmula:** Aprovar o Edital de abertura de processo de escolha de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/ PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e,

Considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Resolução Conanda nº. 231/2022,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 03/04/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Edital de abertura de processo de escolha de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/ PR

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ventania, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

**ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA - Presidente do CMDCA**



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 14/2023 para a locação de estrutura conforme check list enviado pelo Governo do Estado do Paraná, para realização do evento de inauguração do Condomínio Eliziário Lopes de Proença, em nosso município, com a presença do excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Paraná Carlos Roberto Massa Júnior, conforme orçamento e documentação anexa ao procedimento.

Empresa: JULIANA GUIMARAES 04183898960 - CNPJ Nº 32.347.203/0001-45

Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1630	07.001.13.392.0007.2022	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Gabinete da Prefeita Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em cinco dias de abril de 2023.

**José Luiz Bittencourt**  
Prefeito Municipal